Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES**
Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL**

Parecer ao Projeto de Lei n° 024 de 15 DE MAIO DE 2020 ( Poder Executivo) - "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO PADRÃO POR EXCEPECIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**I - Relatório**

O projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a contração de (02) ENFERMEIRO PADRÃO, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público.

Nos termos do disposto pelo artigo 2°, será ofertada 02 vaga para ENFERMEIRO PADRÃO, com carga horária semanal de 40 (QUARENTA) horas e vencimento básico mensal de R$ 3.778,17 (três mil setecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos).

A contratação será realizada pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos da legislação vigente, bem como poderão ser extintas a qualquer tempo.

**II - Análise**

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, remete a lei os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Por sua vez, a lei municipal n° 884/06, em seus artigos 193 a 197, estabelece os casos de contratações temporárias de excepcional interesse público.

**III - Voto**

Em face do exposto, conclui -se que o projeto 024/2020 encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis infraconstitucionais, por isso voto favorável a sua tramitação.

Sendo assim, voto pela sua aprovação na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges 27 de Maio 2020.

Eliane Louzado Benedetti
Relatora